



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



PROJETO DE LEI nº 04 /2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO DA
LEI MUNICIPAL Nº 511/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

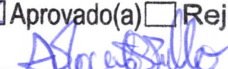
Art. 1º - Fica alterado a anexo da Lei Municipal nº 511/2023, o qual passará a vigorará nos seguintes termos:

ANEXO – GRATIFICAÇÕES

CARGO	GRATIFICAÇÕES RS
DIRETOR	R\$ 5.800,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 5.800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Pedro do Piauí/PI, 18 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Extra 21/02/25
Origem: Executivo
Votação: 05 Favor 0 Contra
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado(a) <input type="checkbox"/> Rejeitado(a)

Secretário da Mesa


Lindomar Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal

ADAUTO SOARES FILHO
1º SECRETÁRIO